



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023

Processo Administrativo n.º 1/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/02/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.562,52 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

sol. 3
lit

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 215/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 29/08/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Esta Secretaria solicita abertura de procedimento licitatório para a aquisição de materiais para o projeto fanfarra, cujo intuito será para atender crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Com este projeto da fanfarra, pretende-se fortalecer a auto estima através da identificação histórico cultural, aprimorando o relacionamento em grupo, os laços familiares e comunitários, contribuindo, dessa forma, para o efetivo exercício da cidadania; conscientizar as crianças e os adolescentes acerca de novas perspectivas de vida e possibilidades de mudança de comportamento, desenvolver conceitos de cidadania e aprimorar o conhecimento sobre a identidade cultural.

Os itens a serem adquiridos serão:

Item	Nome do produto	Quant.
1.	Baqueta para repique 7A Madeira - Dimensões do produto 41 x 11 x 2 cm; 102g	60 Pares
2.	Baqueta Para Surdo Bumbo Madeira 360mm	30 unidades
3.	Kit com 2 baqueta MC 48 – Maçaneta para Bumbo com bola revestida em Pelúcia preto, cabo 30 cm	15 pares
4.	Baqueta Lira nylon Cabo de plástico ABS de 310 mm	18 unidades
5.	Talabarte Para Lira cor preto, corpo de alumínio – Comprimento x Largura 55cm x 7cm	12 unidades
6.	Talabarte em nylon com regulagem de tamanho e 2 ganchos cor preto, tamanho mínimo de ponta a ponta 86cm, e máximo de 153cm.	30 unidades
7.	Talabarte 1 ganchos para surdo, nylon, com regulagem de tamanho, cor preta	20 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

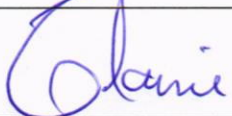
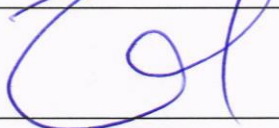

8.	Talabarte Para Bumbo 2 Ganchos, nylon.	20 unidades
9.	Pratos Fanfarra 14" Pol em latão.	03 pares

Atenciosamente,


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Recebido por:			
	Nome	Assinatura	



3G COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA.
 Rua Acadêmico Nilo Marchi, Nº 485
 89160075 - Rio do Sul, SC
 Telefone: (47) 99933-8866
 CNPJ: 19.800.070/0001-52

Proposta Nº 835

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 CNPJ: 95561080000160,
 RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222, CENTRO
 86250000 - Nova Santa Bárbara, PR
 Fone: (43) 3266-8100, licitacao@nsb.pr.gov.br

Número da Proposta	835
Data	08/08/2022

Olá, tudo bem?

Segue abaixo proposta para fornecimento de instrumentos de fanfarra.

Agradecemos desde já pelo contato e ficamos à disposição para qualquer dúvida, sugestão ou alteração na proposta.

Att,

Vendedor(a): INBOUND - PJ

Aos cuidados de: DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÃO

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	BAQUETA PARA REPIQUE SIMPLES 38MM	14001	PAR	60,00	14,9000000000	894,00
2	BAQUETA PARA SURDO 355MM	14005	PAR	30,00	27,9000000000	837,00
3	BAQUETA PARA BUMBO BOLA DE PELUCIA	14009	PAR	15,00	59,9000000000	898,50
4	BAQUETA PARA LIRA 25MM NYLON BRANCO	B3092	PC	18,00	27,9000000000	502,20
5	TALABARTE PARA LIRA EM NYLON - COPO AL UMINIO	B3930	PC	12,00	113,9000000000	1.366,80
6	TALABARTE SPLES 2 GANCHO PRETO	16002PT	PC	30,00	29,9000000000	897,00
7	TALABARTE SPLES 1 GANCHO PRETO	16001PT	PC	20,00	17,9000000000	358,00
8	TALABARTE x4 GANCHOS PRETO	16003PT	PC	20,00	57,9000000000	1.158,00
9	PRATOS FANFARRA BANDA ESCOLAR 14" LATÃO ORION OPUS	TWR14MB	PA	3,00	699,9000000000	2.099,70

Outros itens ou serviços

ITEM 01: OFERTADO BAQUETA REPIQUE COM 38 CM
 ITEM 02: OFERTADO BAQUETA SURDO COM 35,5 CM
 ITEM 03: BAQUETA BUMBO COM BOLO DE PELUCIA PRETA
 ITEM 04: OFERTADO BAQUETA LIRA MARCA VIBRATOM COM 25MM
 ITEM 05: OFERTADO TALABARTE EM NYLON (TEMOS OPÇÃO EM COURO)
 ITEM 06: OK
 ITEM 07: OK
 ITEM 08: TALABARTE PARA BUMBO OFERTADO MODELO COM 04 GANCHOS (RECOMENDADO)
 ITEM 09: PRATOS EM LIGA DE LATÃO MARCA ORION OPUS

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
9,00	208	0,00	9.011,20	110,00	9.121,20

Condições comerciais

05

VALOR PARA PAGAMENTO A PRAZO EM ATÉ 28DD

Condições gerais

Prazo de entrega	30
Validade	7 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

**3G COMERCIO
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
DE
EQUIPAMENT:19
800070000152**

Assinado de forma digital
por 3G COMERCIO
IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
EQUIPAMENT:198000700
00152
Dados: 2022.08.08
15:07:49 -03'00'

Raquel Girardi Girelli
VENDAS CORPORATIVAS

Data da aprovação _ / _ / _	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 835 Valor Total: 9.121,20
---------------------------------------	---------------------------------------	---



Redenção Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Rua Gal. Osório, 51 - Sta. Ifigênia - São Paulo - SP.

Cep: 01213-001 - CNPJ 02.338.391/0001-84 - Insc. Est. 115.392.346.114

Site: www.redencao-instrumentos.com.br

E-Mail: redencao.instrumentos@uol.com.br

E-Mail: redencao@redencao-instrumentos.com.br

Fone/Fax - (0xx11) 3222-4217 - (0xx11) 3331-2804 Nextel 7866-4894 ID 86*5970

São Paulo, 11 de Agosto de 2022

NOME	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara			CNPJ/ CPF	95.561.080/0001-60
END:	R WALFREDO B MORAES S/N			I.E.	
BAIRRO	CENTRO	CEP	29016130		
CIDADE	NOVA SANTA BARBARA	PR		FONE	(43) 3266-1486
CONTATO:					
QTD.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	60	PARES DE BAQUETA PARA CAIXA ,MADEIRA PONTA OLIVA	SPANKING	R\$ 7,00	R\$ 420,00
2	30	BAQUETAS OARA SURDO ,CABO EM MADEIRA COM PONTA MADEIRA LISA (UNIDADE)	SPANKING	R\$ 7,00	R\$ 210,00
3	15	PARES DE BAQUETA PARA BUMBO ,CABO EM MADEIRA COM PONTA MADEIRA ,REVESTIMENTO EM PELÚCIA	SPANKING	R\$ 34,00	R\$ 510,00
4	18	BAQUETAS PARA LIRA,ABS (UNIDADE)	REDENÇÃO	R\$ 11,00	R\$ 198,00
5	12	TALABARTES PARA LIRA EM COURO BRANCO COM COPINHO EM ALUMÍNIO	REDENÇÃO	R\$ 68,00	R\$ 816,00
6	30	TALABARTES EM NYLON 5 CM DE LARGURA COM PONTA DUPLA (2 GANCHOS)	REDENÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 540,00
7	20	TALABARTES EM NYLON 5 CM DE LARGURA COM 1 GANCHO	REDENÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
TOTAL GERAL R\$ 3.054,00 (TRÊS MIL, E CINQUENTA E QUATRO REAIS).				VALOR	R\$ 3.054,00
ENTREGA :	A COMBINAR				
TRANSPORTE:	Por conta do cliente				
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 Dias				
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	DEPÓSITO BANCÁRIO BANCO ITAU AG- 0411 C/C-09650-6 O BANCO DO BRASIL AG - 1195-9 C/C-101890-6 OU PIX - 02.338.391/0001-84				

Atenciosamente,

EDGLEY CÂNDIDO 1198863-2461

SUP. DE VENDAS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL FUJITA E FILHOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RIO DE JANEIRO 739

CNPJ 04.293.620/0001-17

TELEFONE 43 32621158

EMAIL livrariaassai@gmail.com

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br / socialnsbpr@yahoo.com / asocialnsb@gmail.com

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Baqueta para repique 7A Madeira - Dimensões do produto 41 x 11 x 2 cm; 102g	60 Pares (Mínimo 40 pares)	92,75	5565,00
2.	Baqueta Para Surdo Bumbo Madeira 360mm	30 unidades (Mínimo 20 und)	51,90	1557,00
3.	Kit com 2 baqueta MC 48 - Maçaneta para Bumbo com bola revestida em Pelúcia preto, cabo 30 cm	15 pares (Mínimo 10 pares)	78,75	1181,25
4.	Baqueta Lira nylon Cabo de plástico ABS de 310 mm	18 unidades (Mínimo 12 und)	72,50	1305,00
5.	Talabarte Para Lira cor preto, corpo de alumínio - Comprimento x Largura 55cm x 7cm	12 unidades (Mínimo 8 und)	105,00	1260,00
6.	Talabarte em nylon com regulagem de tamanho e 2 ganchos cor preto, tamanho	30 unidades (Mínimo 20 und)	66,50	1995,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

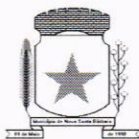
08

	mínimo de ponta a ponta 86cm, e máximo de 153cm.			
7.	Talabarte 1 ganchos para surdo, nylon, com regulagem de tamanho, cor preta	20 unidades (Mínimo 15 und)	57,25	1145,00
8.	Talabarte Para Bumbo 2 Ganchos, nylon.	20 unidades (Mínimo 15 und)	63,90	1278,00
9.	Pratos Fanfarra 14" Pol em latão.	03 pares	1143,00	3429,00
			TOTAL	18.715,25

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - ASSAÍ, 29 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/08/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60
 Responsável: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
 Matrícula: 37551
 Telefone: (43) 3266-8109
 Departamento: Cotação



Relatório de Cotação: cotação fanfarra

Pesquisa realizada entre 30/08/2022 13:45:36 e 30/08/2022 14:55:37

Relatório gerado no dia 30/08/2022 14:57:03 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: baquetas para repique 7.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Reserva do Iguaçu			MDRDI-92022-Processo dispensa	22/03/2022	R\$ 35,00
Valor Unitário					R\$ 35,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00		

Item 2: baqueta para surdo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	1	R\$ 14,28 (un)	-	R\$ 14,28	R\$ 14,28	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE			NºPregão:722022 UASG:987417	04/08/2022	R\$ 16,60
Valor Unitário					R\$ 16,60	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE CULTURA Prefeitura Municipal de Sulina/PR			392022	10/05/2022	R\$ 11,97
Valor Unitário					R\$ 11,97	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,28				Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,28		



Item 3: kit 2 baqueta mc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 4: baqueta lira nylon

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 33,48 (un)	-	R\$ 33,48	R\$ 33,48	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT			42022	03/03/2022	R\$ 33,48
Valor Unitário					R\$ 33,48	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,48				Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,48		

Item 5: talabarte para lira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 112,92 (un)	-	R\$ 112,92	R\$ 112,92	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE			42231	25/05/2022	R\$ 112,92
Valor Unitário					R\$ 112,92	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 112,92				Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,92		

Item 6: talabarte em nylon com regulagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 7: talabarte 1 gancho para surdo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 6	1	R\$ 31,50 (un)	-	R\$ 31,50	R\$ 31,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ARAXA/MG			44770	11/07/2022	R\$ 31,50
Valor Unitário					R\$ 31,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,50		



Item 8: talabarte para bumbo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 14,50 (un)	-	R\$ 14,50	R\$ 14,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ARAXA/MG	44770	11/07/2022	R\$ 14,50
Valor Unitário				R\$ 14,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,50

Item 9: pratos fanfarra 14 polegadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 326,50 (un)	-	R\$ 326,50	R\$ 326,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	43890	07/07/2022	R\$ 326,50
Valor Unitário				R\$ 326,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 326,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 326,50

Valor Global: R\$ 568,18

Detalhamento dos Itens

Item 1: baquetas para repique 7.

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	baquetas para repique 7.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Reserva do Iguaçu Data: 22/03/2022 13:00

Objeto: CONTRATAÇÃO QUE EMPRESA QUE ATENDA REQUISITOS NO FORNECIMENTO PEÇAS E MATERIAIS PARA PROVER A MANUTENÇÃO NOS INSTRUMENTOS DA BANDA MUNICIPAL. Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: BAQUETAS PARA REPIQUE 7. - BAQUETAS PARA REPIQUE 7. Identificação: MDRDI-92022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: http://200.195.135.194:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 10

Unidade: PAR

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
27.153.863/0001-55	ROBSON VICTOR BATISTA 09285793959		R\$ 35,00	
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Reserva do Iguaçu	AVENIDA PEDRO F DE SIQUEIRA, 302	(42) 3651-1152	portal_contabilidade@yahoo.com.br

Item 2: baqueta para surdo

Preço Estimado: R\$ 14,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	baqueta para surdo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Data: 04/08/2022 14:00

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de instrumentos e uniformes a serem utilizados pela fanfarra municipal de Ampere.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Afinação de Instrumentos Musicais - PARES DE BAQUETES PARA SURDO

Identificação: NºPregão:722022 / UASG:987417

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/08/2022 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI		R\$ 11,90	
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Pares de baquetes para surdo				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Pardo	PC PRUDENTE DE MORAES, 78	(19) 3684-1206	fabricadosom2@terra.com.br

77.318.731/0001-04	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.		R\$ 11,90	
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Pares de Baquetas p/ Surdo Liverpool				
Estado:	Cidade:	Endereço:		
PR	Medianeira	AV BRASÍLIA, 1353		

05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA		R\$ 21,30	
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: PARES DE BAQUETES PARA SURDO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, 108	(11) 2404-8546	anselmo@rmv.com.br

03.876.819/0001-05	GERSON ESMERIO GIUSTI		R\$ 21,30	
--------------------	-----------------------	--	-----------	--



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pares de baquetes para surdo Luen				
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R ARGENTINA, 371	Telefone: (46) 3025-7537	Email: andreaagiusti@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE CULTURA Prefeitura Municipal de Sulina/PR	Data: 10/05/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão
Descrição: BAQUETA DE SURDO - BAQUETA DE SURDO	SRP: SIM
	Identificação: 392022
	Lote/Item: 1/10
	Ata: N/A
	Fonte: 177.71.163.104/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
71.107.320/0001-93	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA		R\$ 11,97	
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Pará de Minas	Endereço: R FREI HENRIQUE, 618	Telefone: (37) 3232-0077	Email: marceloeletrromusical@hotmail.com

Item 3: kit 2 baqueta mc

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit 2 baqueta mc	

Item 4: baqueta lira nylon

Preço Estimado: R\$ 33,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	baqueta lira nylon	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT	Data: 03/03/2022 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.	Modalidade: Dispensa
Descrição: BAQUETA PARA LIRA NYLON FLEXIVEL - BAQUETA PARA LIRA NYLON FLEXIVEL	SRP: NÃO
	Identificação: 42022
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A


 Relatório gerado no dia 30/08/2022 14:57:03 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%2bKhwJMPxcp%2fQvcVexcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%252bKhwJMPxcp%252fQvcVexcVtLYCmDwxA%253d)
 token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%252bKhwJMPxcp%252fQvcVexcVtLYCmDwxA%253d

Adjudicação: 03/03/2022 08:00

Fonte: portal.prefnovabrazilandia-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.073.418/0001-50 * VENCEDOR *	SIMONE CRISTINA RODRIGUES	R\$ 33,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R MARZAGAO, 19
Nome de Contato: RICARDO	Telefone: (65) 3653-3875	Email: vendastechsim@hotmail.com

Item 5: talabarte para lira

Preço Estimado: R\$ 112,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 112,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	talabarte para lira	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE	Data: 25/05/2022 09:00
Objeto: Futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO	Identificação: 42231
Descrição: TALABARTE PARA LIRA - TALABARTE PARA LIRA	Lote/Item: 18/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 44
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.377.259/0001-80 * VENCEDOR *	LARAS COMERCIAL EIRELI	R\$ 110,00
Marca: Talabarte para Lira com Copo Jog Vibratom B3930 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Talabarte para Lira com Copo Jog Vibratom B3930 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R LARANJEIRAS, 151
Telefone: (79) 9199-7760	Email: juniorsan@gmail.com	
28.453.974/0001-40	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 115,83
Marca: Jog Fabricante: Fabricante não informado Modelo: B3930 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA 1136, 644
Telefone: (62) 3639-4467	Email: quasar@eutocoquasar.com.br	



Item 6: talabarte em nylon com regulagem

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	talabarte em nylon com regulagem	

Item 7: talabarte 1 gancho para surdo

Preço Estimado: R\$ 31,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	talabarte 1 gancho para surdo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Data: 11/07/2022 09:05

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA APRESENTAÇÃO CÍVICA NO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 E DEMAIS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 44770

Lote/Item: 13/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: TALABARTE CONFECCIONADO EM NYLON DE 1 GANCHO DE FERRO REFORCADO PARA O SURDO - TALABARTE CONFECCIONADO EM NYLON DE 1 GANCHO DE FERRO REFORCADO PARA O SURDO, COR BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 88CM MAXIMA- 59CM MINIMA, LARGURA: 9CM.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

17.267.774/0001-86	MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LIMITADA * VENCEDOR *	R\$ 17,00
--------------------	---	-----------

Marca: marcatto

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: M509

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R TURVO, 33

02.640.254/0001-08	JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF. 752.923.786-15	R\$ 17,90
--------------------	--	-----------

Marca: PHX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PH05

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV OLEGARIO MACIEL, 29

01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R\$ 31,00
--------------------	--	-----------

Marca: gope

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 842np

Descrição: Descrição não informada

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R POUSO ALTO, 721

Nome de Contato:

RENATA

Telefone:

(62) 3293-1345

Email:

renata.somecia@hotmail.com

29.966.724/0001-76	RISBLEIZ VIEIRA AGUIAR 09444159701	R\$ 32,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: liverpool

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Tal1gb

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R FREI LUIZ DE RAVENA, 110

Telefone:

(31) 3437-5542

Email:

ribaguiar@yahoo.com.br

28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI	R\$ 32,00
--------------------	--------------------	-----------



Relatório gerado no dia 30/08/2022 14:57:03 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%2bKhWJMPxcp%2fQvcVexcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%252bKhWJMPxcp%252fQvcVexcVtLYCmDwxA%253d)

token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%252bKhWJMPxcp%252fQvcVexcVtLYCmDwxA%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Marca: Luen Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 16001BR Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Pardo	Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78	Telefone: (19) 3684-1206	Email: fabricadosom2@terra.com.br
35.697.287/0001-35	MARCIO MUNIZ DE AVILA 10170845648		R\$ 32,00	
Marca: RAIJ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RAIJ Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Araxá	Endereço: RUA DEOLINDA HOROSINA DE OLIVEIRA, 160	Telefone: (34) 3662-6302	Email: adamico103@hotmail.com

Item 8: talabarte para bumbo

Preço Estimado: R\$ 14,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	talabarte para bumbo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAXA/MG	Data: 11/07/2022 09:05
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA APRESENTAÇÃO CÍVICA NO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 E DEMAIS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: CORREIA TALABARTE NYLON 2 GANCHOS BUMBO - CORREIA TALABARTE NYLON 2 GANCHOS BUMBO	Identificação: 44770
	Lote/Item: 3/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.267.774/0001-86	MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LIMITADA	R\$ 12,00
* VENCEDOR *		
Marca: marcatto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: M510 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R TURVO, 33
02.640.254/0001-08	JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF. 752.923.786-15	R\$ 13,00
Marca: FENIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TALA Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV OLEGARIO MACIEL, 29
29.966.724/0001-76	RISBLEIZ VIEIRA AGUIAR 09444159701	R\$ 14,00
Marca: LIVERPOOL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAL 2G Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R FREI LUIZ DE RAVENA, 110	Telefone: (31) 3437-5542	Email: ribaguiar@yahoo.com.br	
01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI				R\$ 15,00
Marca: luen Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 16002 Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R POUSO ALTO, 721	Nome de Contato: RENATA	Telefone: (62) 3293-1345	Email: renata.somecia@hotmail.com
28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI				R\$ 18,00
Marca: Fenix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 112929 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Pardo	Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78	Telefone: (19) 3684-1206	Email: fabricadosom2@terra.com.br	
35.697.287/0001-35	MARCIO MUNIZ DE AVILA 10170845648				R\$ 26,40
Marca: LIVERPOOL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LIVERPOOL Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Araxá	Endereço: RUA DEOLINDA HOROSINA DE OLIVEIRA, 160	Telefone: (34) 3662-6302	Email: adamico103@hotmail.com	

Item 9: pratos fanfarra 14 polegadas

Preço Estimado: R\$ 326,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 326,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 326,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pratos fanfarra 14 polegadas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 326,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	Data: 07/07/2022 09:00
Objeto: Registrar preços para aquisições futuras parceladas de instrumentos musicais e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e seus Departamentos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Pratos de fanfarra - Pratos de fanfarra, 13 ou 14, de metal niquelado, com 02 correios de couro, conjunto de 02 unidade (par)	Identificação: 43890
	Lote/Item: 29/29
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 10
	Unidade: PR
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI				R\$ 323,00
* VENCEDOR *					
Marca: ngate Fabricante: Fabricante não informado Modelo: march 13 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Pardo	Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78	Telefone: (19) 3684-1206	Email: fabricadosom2@terra.com.br	



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
22.548.304/0001-20	R. R. LOPES EIRELI	R\$ 330,00		
Marca: PHX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: DCP013				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA DAS VIOLETAS, 774	(65) 9363-2000	gersoncosta166@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - baquetas para repique 7.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - baqueta para surdo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - kit 2 baqueta mc

- Nenhum preço selecionado.

Item 4 - baqueta lira nylon

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - talabarte para lira

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - talabarte em nylon com regulagem

- Nenhum preço selecionado.

Item 7 - talabarte 1 gancho para surdo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - talabarte para bumbo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - pratos fanfarra 14 polegadas

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 30/08/2022 14:57:03 (IP: 177.92.7.158)
Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%2bKhwJMPxcp%2fQvcVexcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%252bKhwJMPxcp%252fQvcVexcVtLYCmDwxA%253d)
token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5BLiaz%252bKhwJMPxcp%252fQvcVexcVtLYCmDwxA%253d

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Item	Produto	Preço I- Banco de preço	Preço II- Fornecedor	Preço III- Fornecedor	Preço IV- Fornecedor	Média
1	Bqueta para repique 7A madeira- Dimensões do produto 41 x 11 x 2 cm; 102g	R\$ 35,00	R\$ 14,90	R\$ 7,00	R\$ 92,75	R\$ 37,41
2	Baqueta para surdo bumbo madeira; 360mm	R\$ 14,28	R\$ 27,90	R\$ 7,00	R\$ 51,90	R\$ 25,27
3	Kit com 2 baquetas MC 48 - Maçaneta para bumbo combola revestida em pelúcia preto, cabo 30 cm		R\$ 59,90	R\$ 34,00	R\$ 78,75	R\$ 57,55
4	Baqueta lira nylon cabo de plástico ABS de 310 mm	R\$ 33,48	R\$ 27,90	R\$ 11,00	R\$ 72,50	R\$ 36,22
5	Talabarte para lira cor preto, corpo de alumínio- Comprimento x largura 55cm x 7cm	R\$ 112,92	R\$ 113,90	R\$ 68,00	R\$ 105,00	R\$ 99,96
6	Talabarte em nylon com regulagem de tamanho e 2 ganchos cor preto, tamanho mínimo de ponta a ponta 86cm e máximo de 153cm		R\$ 29,90	R\$ 18,00	R\$ 66,50	R\$ 38,13
7	Talabarte 1 gancho para surdo, nylon, com regulagem de tamanho, cor preta	R\$ 31,50	R\$ 17,90	R\$ 18,00	R\$ 57,25	R\$ 31,16
8	Talabarte para bumbo 2 ganchos, nylon	R\$ 14,50	R\$ 57,90		R\$ 63,90	R\$ 45,43
9	Pratos fanfarra 14" em latão	R\$ 326,50	R\$ 699,90		R\$ 1.143,00	R\$ 723,13

Nova Santa Bárbara, 30 de agosto 2022



Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 172/2022

Nova Santa Bárbara, 30/09/2022.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 10.562,52 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 172/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:	<i>Olame</i>	<i>LA</i>	<i>29/11/2022</i>
	Nome	Assinatura	data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/11/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	129.253,75	149.253,75	138.137,22	11.116,53
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	129.253,75	149.253,75	138.137,22	11.116,53
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	129.253,75	149.253,75	138.137,22	11.116,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	35.000,00	24.237,67	10.762,33
01660 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	49.893,90	106,10
01670 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.253,75	64.253,75	64.005,65	248,10
Total Geral	129.253,75	149.253,75	138.137,22	11.116,53

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/11/2022

Contas de despesa: 1650, 1660, 1670



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 29/11/2022.


Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, num valor máximo previsto de R\$ 10.562,52 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de material para o Projeto Fanfarra

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada face as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, em outras



modalidades. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

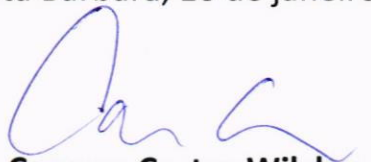
Diante das considerações acima, por se tratar de uma contratação considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando a aquisição pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2023.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 001/2023

Nova Santa Bárbara, 16/01/2023.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a atualização da dotação orçamentária informada para aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 10.562,52 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	170.000,00	170.000,00	46.000,00	124.000,00
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	170.000,00	170.000,00	46.000,00	124.000,00
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	170.000,00	170.000,00	46.000,00	124.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01710 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00	70.000,00	25.000,00	45.000,00
01720 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	70.000,00	21.000,00	49.000,00
Total Geral	170.000,00	170.000,00	46.000,00	124.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/01/2023

Contas de despesa: 1700, 1710, 1720



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 3/2023

32

Equipeto

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
3	Aquisição de Material	16/01/2023	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35591-7	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA	0/2023	
Local			
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009659	Baqueta para repique 7A Madeira - Dimensões do produto 41 x 11 x 2 cm; 102g	PAR	60,00	37,41	2.244,60
009660	Baqueta Para Surdo Bumbo Madeira 360mm	UN	30,00	25,27	758,10
009661	Kit com 2 baqueta MC 48 Maçaneta para Bumbo com bola revestida em Pelúcia preto, cabo 30 cm	PAR	15,00	57,55	863,25
009662	Baqueta Lira nylon Cabo de plástico ABS de 310mm	UN	18,00	36,22	651,96
009663	Talabarte Para Lira cor preto corpo de alumínio. Comprimento x Largura 55cm x 7cm	UN	12,00	99,96	1.199,52
009664	Talabarte em nylon com regulagem de tamanho e 2 ganchos cor preto. tamanho mínimo de ponta a ponta 86cm, e máximo de 153cm.	UN	30,00	38,13	1.143,90
009665	Talabarte 1 ganchos para surdo, nylon, com regulagem de tamanho, cor preta	UN	20,00	31,16	623,20
009666	Talabarte Para Bumbo 2 Ganchos, nylon.	UN	20,00	45,43	908,60
009667	Pratos Fanfarra 14" Pol em latão.	PAR	3,00	723,13	2.169,39
				TOTAL	10.562,52
				TOTAL GERAL	10.562,52



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023**, que tem por objeto a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

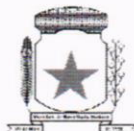
Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/01/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

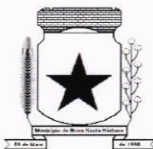
CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

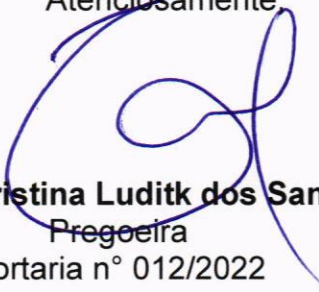
Nova Santa Bárbara, 17/01/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 1/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 1/2023

Pregão Eletrônico nº 1/2023

Objeto: Aquisição de materiais para Projeto Fanfarra, para atender estudantes da rede municipal de ensino.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, o qual tem por objeto a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender os estudantes da rede municipal de ensino, conforme pedido da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

O processo veio a Procuradoria Jurídica, devidamente instruído e com pedido de análise do edital, nos termos da manifestação da secretaria solicitante.

Denota-se que a minuta do edital seguiu as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1/2023
Processo Administrativo n.º 1/2023

Objeto: Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/02/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 10.562,52 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

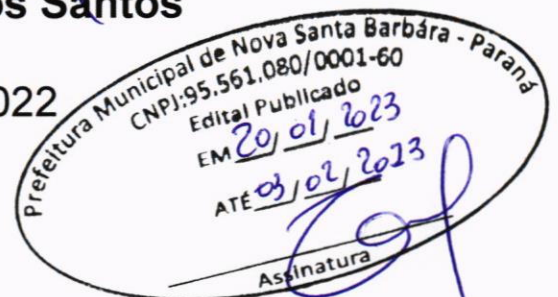
Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>*

Nova Santa Bárbara, 20/01/2023.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 012/2022





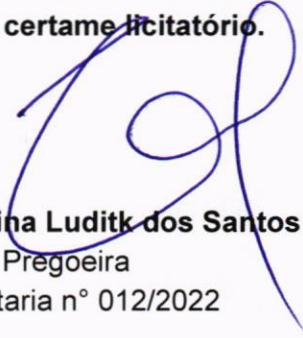
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Processo Administrativo n.º 1/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Processo Administrativo n.º 1/2023

Objeto: Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Processo Administrativo n.º 1/2023

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****Abertura: Dia 03/02/2023, às 09h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <http://www.compras.gov.br>**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 03/02/2023.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / <http://www.compras.gov.br>. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail:



licitacao@nsb.pr.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.compras.gov.br>

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.4. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o



Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, **ou** encaminhado via e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**, fazendo referência sempre a esta licitação.

4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link **https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento**, para ciência de todos os interessados.

4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização.



do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.compras.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome



no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário do item;

6.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **ABERTO** de disputa.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total da Proposta.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira;

7.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.19.1.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.19.1.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.1.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

9.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.4.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;



9.4.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.4.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

9.4.5. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4.6. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, a ser exigida a critério da Administração, caso a mesma entenda que há necessidade de documento complementar de comprovação de exequibilidade.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

9.6.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

10.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do objeto.
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do objeto, marca, modelo, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

10.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.**

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

11.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.



11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

12. DOS RECURSOS

12.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.compras.gov.br>;

12.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. PRAZOS DE ENTREGA

14.1 O prazo de entrega será de no máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

16.2 As despesas com objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**17. DO CONTRATO**

17.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

17.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

17.3. O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

18. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

18.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

18.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

18.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

18.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



18.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

20.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

20.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 10.562,52 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

20.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 20/01/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1. A presente licitação destina-se a **aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino.**

1.2. Com este projeto da fanfarra, pretende-se fortalecer a auto estima através da identificação histórico cultural, aprimorando o relacionamento em grupo, os laços familiares e comunitários, contribuindo, dessa forma, para o efetivo exercício da cidadania; conscientizar as crianças e os adolescentes acerca de novas perspectivas de vida e possibilidades de mudança de comportamento, desenvolver conceitos de cidadania e aprimorar o conhecimento sobre a identidade cultural.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9659	Baqueta para repique 7A Madeira - Dimensões do produto 41 x 11 x 2 cm; 102g	60,00	PAR	37,41	2.244,60
2	9660	Baqueta Para Surdo Bumbo Madeira 360mm	30,00	UN	25,27	758,10
3	9661	Kit com 2 baqueta MC 48 Maçaneta para Bumbo com bola revestida em Pelúcia preto, cabo 30 cm	15,00	PAR	57,55	863,25
4	9662	Baqueta Lira nylon Cabo de plástico ABS de 310mm	18,00	UN	36,22	651,96
5	9663	Talabarte Para Lira cor preto corpo de alumínio. Comprimento x Largura 55cm x 7cm	12,00	UN	99,96	1.199,52
6	9664	Talabarte em nylon com regulagem de tamanho e 2 ganchos cor preto, tamanho mínimo de ponta a ponta 86cm, e máximo de 153cm.	30,00	UN	38,13	1.143,90
7	9665	Talabarte 1 ganchos para surdo, nylon, com regulagem de tamanho, cor preta	20,00	UN	31,16	623,20
8	9666	Talabarte Para Bumbo 2 Ganchos, nylon.	20,00	UN	45,43	908,60
9	9667	Pratos Fanfarra 14" Pol em latão.	3,00	PAR	723,13	2.169,39
TOTAL						10.562,52



3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução de materiais utilizados para a manutenção do equipamento e entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

5.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.3 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

5.4 Os materiais deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

5.5 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado, incluindo nessas despesas toda e qualquer preparação do local para a instalação que inclui suas adaptações e posteriores correções e acabamentos após instalações dos materiais.

5.6 Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

5.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

5.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Contratante.

5.9 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

5.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

5.13 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



5.14. Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

5.15 Comunicar expressamente ao Município de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

6.2 Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

6.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

6.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

6.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

6.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

6.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.8 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

6.9 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.10 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.12 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

6.13. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 1/2023.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 1/2023 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

4.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 1/2023** - e seus anexos;

4.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato. 21



4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias após a entrega**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6.1.1. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução de materiais utilizados para a manutenção do equipamento e entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

8.2. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.3. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

8.4. Os materiais deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

8.5. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado, incluindo nessas despesas toda e qualquer preparação do local para a instalação que inclui suas adaptações e posteriores correções e acabamentos após instalações dos materiais.

8.6. Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

8.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Contratante.



- 8.9. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- 8.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.12. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 8.13. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 8.14. Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- 8.15. Comunicar expressamente ao Município de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.2. Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- 9.3. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 9.4. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 9.5. Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- 9.6. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 9.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.8. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 9.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.10. Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.12. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



9.13. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida



pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

7. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

7.1. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 09**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

8.2. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

9.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

9.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

9.2.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

9.2.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.



9.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.7. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

9.7.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 1/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/01/2023 15:02:33

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/01/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00001/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

1/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

 Equalização de ICMS Internacional

9

Objeto

Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino

Data da Divulgação

23/01/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 23/01/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 03/02/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.562,52		
Data de Lançamento do Edital	20/01/2023		
Data da Abertura das Propostas	03/02/2023	Data Registro	20/01/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

LOTE: 107 - Lote 107	1	5639	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas Acondicionado em embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	ROMANA TO	CX	480,00	11,50	5.520,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	4367	Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1 Kg.	CELLI	PCTE	1.130,00	6,97	7.876,10
LOTE: 119 - Lote 119	1	714	Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	GUARAT UBA	FD	130,00	18,99	2.468,70
LOTE: 127 - Lote 127	1	5265	Suspiro doce. Caixa com 50 unidades. No mínimo 20 gr cada doce	SABORO SO	CX	36,00	27,23	980,28
LOTE: 131 - Lote 131	1	733	Vinagre de vinho branco; 750 ml	CASTEL O	UN	5,00	6,45	32,25
TOTAL								41.097,33

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2386/2022-[10] - Data 20/01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1/2023

Objeto: Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/02/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 10.562,52 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/01/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Regoeira

Portaria n° 012/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>